LEI Nº 3.262/2019

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0406.8.066 – EP 0001-04 – Parceria c/ Associação Sara Aparecida – ASA
4.4.50.42 – Auxílios (DR 100 - Ficha Nova) R$ 45.000,00

Total R$ 45.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

04.03.08.243.0406.8.066 – EP 0001-04 – Parceria c/ Associação Sara Aparecida – ASA
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha 315) R$ 45.000,00

Total R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL